QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – APMI/FMS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.615.078/0001-46, com sede na Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro, Rio Verde – GO, CEP 75.901-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOEL SALVO DA SILVA, conforme disposições estatutárias, doravante denominada CONTRATANTE ou CEMAB.

GMPED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.564.397/0001-85, com sede na Avenida Perdigão, Quadra 14, Lote 16, s/n, Sala 01, Parque das Laranjeiras, Rio Verde – GO, neste ato representada por sua sócia administradora MARIANA COSTA JONAS MARTINS, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 096.300.796-05 e CRM/GO nº 24330, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas celebram o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024, considerando a orientação formal do HMIAB em 15 de outubro de 2026 e a planilha de valores dos serviços médicos, mediante as cláusulas seguintes.

I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O presente instrumento tem por objeto exclusivamente a redução da remuneração dos plantões médicos diurnos e noturnos, das visitas e da Responsabilidade Técnica (RT) da UTI Pediátrica do Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (HMIAB), sem alteração do objeto assistencial, das quantidades previstas e das obrigações contratadas.

II – DOS VALORES CONTRATUAIS

2. Os valores unitários previstos no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 passam, a partir de 15 de outubro de 2026, a observar a tabela abaixo, mediante redução de 17% (dezessete por cento):

SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR (15/10/2026)
Plantão médico 12h – UTI Pediátrica, diurno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Plantão médico 12h – UTI Pediátrica, noturno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Visita médica – UTI Pediátrica (por visita)	R$ 400,00	R$ 332,00
Responsabilidade Técnica (RT) – UTI Pediátrica (mensal)	R$ 15.000,00	R$ 12.450,00

Permanecem mantidos os quantitativos e critérios de execução do Terceiro Termo Aditivo, especialmente a previsão de dois plantões diários (diurno e noturno), a estimativa de 100 visitas mensais e uma RT mensal, observadas a execução efetiva e as escalas aprovadas.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DO FATURAMENTO

3. A redução produzirá efeitos financeiros exclusivamente a partir de 15 de outubro de 2026, sem aplicação retroativa aos serviços realizados entre 1º e 14 de outubro de 2026, os quais serão remunerados pelos valores anteriormente contratados.

4. Na competência de outubro de 2026, os plantões e visitas prestados até 14/10/2026 serão faturados, respectivamente, por R$ 2.000,00 e R$ 400,00 por unidade. Aqueles prestados a partir de 15/10/2026 serão faturados por R$ 1.660,00 e R$ 332,00 por unidade, conforme registro dos serviços e critérios de aferição contratual.

5. A RT mensal de outubro de 2026 será apurada proporcionalmente: 14/31 sobre R$ 15.000,00 e 17/31 sobre R$ 12.450,00, totalizando R$ 13.601,61 (treze mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), considerada a prestação integral dos serviços e sujeita à conferência financeira da CONTRATANTE.

6. Em novembro e dezembro de 2026 serão aplicados os novos valores unitários e mensal previstos na tabela, de acordo com os serviços efetivamente prestados, mantendo-se as condições estabelecidas para execução, fiscalização, faturamento, comprovação e pagamento.

IV – DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO

7. O presente Termo Aditivo não implica prorrogação do contrato, mantendo-se seu encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme o Terceiro Termo Aditivo e observada a vinculação ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – APMI/FMS.

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2024 e de seus quatro termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, que passa a integrar o contrato para todos os fins.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio Verde – GO, 15 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Dados: 2026.10.15 10:51:42 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI
CONTRATANTE

MARIANA COSTA JONAS MARTINS:09530079605
Assinado digitalmente por MARIANA COSTA JONAS MARTINS:09530079605
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1, CN=MARIANA COSTA JONAS MARTINS:09530079605
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.15 11:15:25 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

GMPED LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 03502851107

2. Maria D. de C. Rodrigues CPF: 70830703387